



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 184/75

DATA: 12 de maio de 1975.

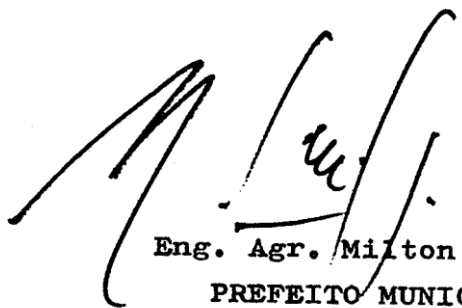
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal, para concessão de empréstimos sob consignação, a servidores da municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 12 de maio de 1975.



Eng. Agr. Milton Popija
PREFEITO MUNICIPAL